

**Lei n° 640**

Faz denominação de ruas.

A câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - fica denominada RUA MAJOR OLEGÁRIO, a que partindo do encontro da Rua da Matriz, segue em direção leste e termina na via férrea nas proximidades do Horto florestal.

Art. 2° - fica o Executivo autorizado a fazer a afixação das placas indicativas do nome, retirando as antigas, existentes na referida rua.

Art. 3° - revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicidade.

Paço da Prefeitura de municipal de Barbalha (Ce), 26 de Maio de 1972.

João Coêlho Neto

Prefeito Municipal